



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DE PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 307/2023 - PROGE/PMB

PROCESSO ADESÃO À ATA (CARONA) Nº. 04/2023 – Processo Adm. 18.105/2023.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Bujaru (Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT e Secretaria Municipal de Educação - SEMED).

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas de Eventos, Materiais e Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Shows Artísticos e outros, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Bujaru, bem como Secretaria Municipal de Educação de Bujaru – SEMED,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Secretários(as) do Município de Bujaru/PA,

Recebemos nesta Procuradoria Geral do Município o Processo Administrativo ADESÃO À ATA (CARONA) nº. **04/2023**, acerca da solicitação de procedimento licitatório, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas de Eventos, Materiais e Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Shows Artísticos e outros, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Bujaru, bem como Secretaria Municipal de Educação de Bujaru. Versam os presentes autos sobre procedimentos destinados a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 2212001/2022 – CPL/PMSAT decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2022 – 0111001 – SRP/PMSAT, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá.

O Órgão Gerenciador, qual seja, o Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio do Tauá, Estado do Pará, autorizou a solicitada adesão.

Consigno que se trata de ata ainda vigente (vigência de 12 meses a contar da data da sua assinatura, com eficácia da publicação de seu extrato).

Constam dos autos o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração do Ordenador de Despesas, ambos no valor global de R\$951.877,07 (novecentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Consta dos autos o aceite da empresa **TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº. 16.975.387/0001-31)**.

Registrou, ademais, a CPL que foram juntadas aos autos as documentações que comprovam as regularidades jurídica, fiscal e contábil da empresa que manifestou seu aceite.

É o relatório.

Passo a análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DE PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anoto, de início, que o procedimento administrativo para adesão a Ata de Registro de Preços, tendo por base o Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, deverá cumprir as seguintes etapas:

1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolizado e numerado;
2. Comunicação Oficial de abertura elaborado pelo setor competente, suas especificações e quantitativos; justificativa da necessidade e solicitação ao ordenador de despesa para a formalização do processo aquisitivo;
3. Termo de Referência assinado pelo requisitante ou responsável, com a devida aprovação pela autoridade competente;
4. Juntada de cópia da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir para verificação de sua validade, adequação ao objeto pretendido e quantitativos registrados;
5. Justificativa sobre a adequação do objeto àquele registrado, bem como sobre a vantajosidade da adesão pretendida, mediante consulta de preços ao mercado;
6. Providenciar consulta ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão; e consultar o fornecedor registrado sobre seu interesse e possibilidade de fornecimento;
7. Juntar aos autos resposta afirmativa das consultas quanto ao quantitativo desejado e aceite do fornecedor;
8. Juntada dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora;
9. Indicação dos recursos orçamentários para a cobertura da despesa;
10. Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno;
11. Autorização de contratação decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços e formalização do contrato com assinatura das partes;
12. Publicação no Diário Oficial ou outro meio de comunicação devidamente válido e;
13. Cadastro do contrato e do processo licitatório no portal do TCM.

Como visto, a Ata ainda está vigente (vigência de 12 meses a contar da data da sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação), tendo as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Cultura informado que a mesma atende suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DE PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registro que já houve também a autorização do gestor da ata para adesão, bem como o aceite da empresa.

Quanto aos recursos orçamentários para a cobertura da despesa, foram juntadas aos autos o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração dos Ordenadores de Despesa (DOD).

No que se refere a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora, houve a juntada da documentação respectiva, a qual, em princípio, supre as exigências legais, inclusive como bem atestou a Comissão Permanente de Licitação, ao destacar a total regularidade das empresas.

Tal análise, entretanto, é feita sem prejuízo da necessidade de atualização de outras documentações que se encontrarem vencidas até a assinatura do contrato, bem como do exame documental mais acurado do **Controle Interno**, que poderá não apenas apontar a necessidade de juntada de outros documentos, mas também sugerir o saneamento de qualquer outra questão processual, considerando que sua análise é mais abrangente.

Ante o exposto, desde que cumpridas as etapas acima apontadas, bem como que haja manifestação de conformidade do Controle Interno e a autorização do Ordenador de Despesas para a contratação, esta Procuradoria manifesta-se pela possibilidade da Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 09/2021 - 034, ressaltando-se, ainda, que as contratações não podem exceder o percentual dos quantitativos registrados na Ata, de acordo com seus dispositivos.

É o parecer.

À apreciação superior.

Bujaru (PA), 03 de julho de 2023

Alcemir da Costa Palheta Júnior

Procurador Geral do Município de Bujaru/PA